



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020

Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25834.100143/2019-01

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A DATA CORPORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao "Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da Unidade **Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**, inscrito no CNPJ nº 33781055/0002-16, neste ato representada por seu Diretor Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, portador da Carteira de Identidade nº 0601012761, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 851.215.417-91, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ de 21/06/2021 (1585959) e nomeado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021, publicado no D.O.U. na Seção 2 de 16/07/2021 (1585966) doravante denominada **CONTRATANTE / FIOCRUZ**, e a empresa DATA CORPORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.210.265/0001-26, sediada na Rua Teófilo Otoni, nº 115 e 117, Centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.090-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUÍS QUINTÃES GUIMARÃES REIS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 020.312.059-7, expedida pela SSP/RJ, e CPF nº 055.473.107-00, tendo em vista o que consta em doc SEI 1273175 no Processo nº 25384.100143/19-01 e em observância às disposições de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

1.1 A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses do Contrato firmado em 03/06/2019, na forma do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa do fiscal em doc SEI (1550641).

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do presente Contrato inicia-se em 05/06/2022 e encerra-se em 05/06/2023 – 12 (doze) meses.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 A Fiocruz pagará à CONTRATADA, pelo serviço contratado, o valor mensal de R\$ 8.289,92 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), que perfaz no período de 12 (doze) meses o valor total e R\$ 99.479,04 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo, correrá por conta do PTRES 172780, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte de Recursos 6.153.000.000, Exercício de 2022, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000226, no valor de R\$ 33.159,68 (trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente a prestação de serviços, tendo em vista haver saldo orçamentário no mesmo, conforme doc SEI (1584825) dos autos. A medida do descontingenciamento, serão emitidos os empenhos necessários.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1 A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ de 31/03/2022, em doc SEI (1582095), constantes do processo nº **25384.100143/2019-01**.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O resumo deste contrato será publicado no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, não ultrapassando ao prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1 O presente Termo Aditivo passará a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 03/06/2019, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelas alterações, ora introduzidas.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.

PELA CONTRATANTE:

**Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES**

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – IFF / FIOCRUZ

PELA CONTRATADA:

**ANDRÉ LUÍS QUINTÃES GUIMARÃES REIS DE OLIVEIRA**

Representante legal

Data Corpore Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Quintaes Guimaraes R De Oliveira**, CPF: **055.473.107-00**, IDENTIDADE: **203120597 DETRAN/RJ**, em 04/04/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 04/04/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1585975** e o código CRC **7347A802**.

Referência: Processo nº 25834.100143/2019-01

SEI nº 1585975